



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 844, DE 2019**

Dispõe sobre o trabalho de caráter solidário ou comunitário, inclusive o prestado por profissionais vinculados a conselhos profissionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o trabalho de caráter solidário ou comunitário, gratuito ou mediante remuneração simbólica, inclusive o prestado por profissional vinculado a conselho profissional, não se aplicando, neste caso, a remuneração mínima estabelecida pela lei ou pelo conselho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219586593100>



* C D 2 1 9 5 8 6 5 9 3 1 0 0 *